



# Refeitório Escolar <sup>(1)</sup> 2025-2026

## **QUAL O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO?**

---

O refeitório funciona durante o período letivo, todos os dias úteis, das 12h00 às 14h00.

## **PODEM SER FORNECIDAS REFEIÇÕES DURANTE AS INTERRUPTÕES LETIVAS?**

---

Sim, aos alunos beneficiários de escalão **A** ou **B** da ação social escolar, conforme disposto na legislação em vigor, e de acordo com o definido pelo executivo municipal.

## **QUE ENTIDADE ASSEGURA O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES?**

---

As refeições escolares são asseguradas pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, mediante o protocolo estabelecido com Instituições Particulares de Solidariedade Social, na observância da legislação em vigor, e das orientações do Ministério da Educação.

## **O QUE ENGLoba A REFEIÇÃO?**

---

A refeição servida no refeitório é composta por:

- Sopa;
- Prato principal e acompanhamento, alternado entre peixe e carne;
- Salada e/ou legumes incorporados;
- Pão;
- Sobremesa (fruta da época ou doce);
- Água (única bebida permitida).

(1) Informação passível de alteração, caso entre em vigor nova legislação ou sejam emitidas novas orientações.

## QUAL O CUSTO DA REFEIÇÃO?

---

- Alunos sem escalão: 1,46 €
- Alunos **Escalão A**: Isentos de pagamento
- Alunos **Escalão B**: 0,73 €
- Alunos **Escalão C**: 1,46 €

## COMO SÃO REQUISITADAS AS REFEIÇÕES?

---

As refeições terão de ser marcadas/requisitadas **até às 17h30 do dia anterior** àquele em que serão consumidas.

A requisição das refeições é feita na **plataforma SIGA**, acessível em:

<https://siga.edubox.pt/auth>

## É POSSÍVEL DESMARCAR REFEIÇÕES?

---

Sim, as refeições podem ser desmarcadas **até às 17h30 do dia anterior** àquele em que serão consumidas, através da **plataforma SIGA**, acessível em:

<https://siga.edubox.pt/auth>

Caso a refeição não seja desmarcada atempadamente, **esta será confeccionada e cobrada.**

## AS REFEIÇÕES PODEM SER DESMARCADAS NO PRÓPRIO DIA?

---

Não. As refeições não podem ser desmarcadas no próprio dia.

## EM QUE CIRCUNSTÂNCIAS É NOTIFICADO O ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO?

---

O(a) Encarregado(a) de Educação recebe alertas através de email /SMS sempre que:

- a) Se verifique a marcação de 5 (cinco) Assiduidades sem requisição de refeição;
- b) Se verifique a marcação de 5 (cinco) Requisições de refeição sem assiduidade dos alunos(as) beneficiários(as) de escalão A ou B da ação social escolar;
- c) Se verifique saldo negativo e se o valor permanecer inalterado por 7 dias.

## COMO É DIVULGADA A EMENTA?

---

A ementa é divulgada mensalmente através da plataforma SIGA, sendo também afixada junto ao refeitório.

## O QUE SE ENTENDE POR EMENTA ALTERNATIVA?

---

- Ementa específica por motivos de alergias/intolerâncias alimentares ou situações clínicas especiais;
- Ementa vegetariana;
- Ementa específica por motivos étnicos/religiosos.

## COMO BENEFICIAR DE UMA EMENTA ALTERNATIVA?

---

A opção por uma ementa alternativa terá de ser comunicada pelo(a) Encarregado(a) de Educação através da **plataforma SIGA > Candidaturas > Restrições Alimentares 2025/2026**, para que seja assegurado o seu fornecimento.

As refeições com restrições por motivos de saúde (alergias e/ou intolerâncias alimentares, situações clínicas especiais) são fornecidas

(1) Informação passível de alteração, caso entre em vigor nova legislação ou sejam emitidas novas orientações.

apenas mediante a entrega de declaração médica atualizada (válida até 1 ano da data de emissão), comprovativa da situação clínica do(a) aluno(a).

As informações comunicadas no formulário, e validadas, são incluídas na ficha do(a) aluno(a) na plataforma SIGA e vinculativas para todas as refeições do presente ano letivo.

### **OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO PODEM CONSUMIR UMA REFEIÇÃO SERVIDA NO REFEITÓRIO, NO SENTIDO DE AVALIAREM A QUALIDADE DA MESMA?**

---

Sim. Para isso basta dirigirem-se à Escola, antes das 12h00, e darem essa indicação na Portaria.

Para mais informações poderá ser consultado o **Documento Orientador – Serviço de Refeições Escolares 2025/2026**.

**Para qualquer assunto relativo ao refeitório escolar deverá ser utilizado o seguinte e-mail: [ase@esgc.pt](mailto:ase@esgc.pt)**

(1) Informação passível de alteração, caso entre em vigor nova legislação ou sejam emitidas novas orientações.